

## Portaria n. 107, de 11 de agosto de 2022.

**Dispõe sobre de início e término do ano letivo de 2023 da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data de início e término do ano letivo de 2023, para os cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme detalhado abaixo.

§ 1º Primeiro Semestre: de 7 de fevereiro a 23 de junho de 2023.

§ 2º Segundo Semestre: de 31 de julho a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de agosto de 2022.



Eber Liessi  
Diretor-Geral da Fadba